

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2020

(Processo Administrativo n.º 79125/2020)

1. OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras aquisições de **EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS** para suprir as necessidades das unidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto

A aquisição do objeto descrito tem por justificativa o atendimento de demandas dos vários setores operacionais da DESO no que toca suas atividades, além de possibilitar melhorias nas execuções dos serviços prestados por cada uma das equipes operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2.2. Da modalidade

Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1. Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3. Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3 A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00. Reservando-se os lote 3, 4 e 6.

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO E DO OBJETO.

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1. Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **“CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. Coletora “C”, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;

6.1.1 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.7. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.8. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.12. O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.10.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo.

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1. A validade da ATA será de 12 meses.

13.2. O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3. O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que encontra-se no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

- 16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;
- 16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;
- 16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;
- 16.1.4. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
- 16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;
- 16.1.6. Frete: CIF.

16.2. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- 16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
- 16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;
- 16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação, podendo em caso de dúvida, ser solicitado a juntada de Notas Fiscais.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

21 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

21.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

21.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

22 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Nossa Senhora do Socorro, 21 de setembro de 2020.

Tatiana Franco da Silva

2.0.06.00/GCAL

(Termo de Referência elaborado por Marcos Alexandre de Alencar Soares, Matrícula 3890-2)

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/2020 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

- Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- Validade da Ata:** 12 meses;
- Prazo de entrega:** 15 dias sequenciais;
- Local de Entrega:** “CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA DESO”, localizado na Av. coletora “C”, S/N, Conj. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE;
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	FURADEIRA DE BANCADA INDUSTRIAL - FURADEIRA DE BANCADA: COM MANDRIL DE 5/8 POL E POTÊNCIA M1/2 HP 110V/220V. CORPO, BASE E POLIAS EM FERRO FUNDIDO CINZENTO E EIXO DE CREMALHEIRA EM AÇO 1045. ROLAMENTOS DO EIXO DA CREMALHEIRA BLINDADOS. SUPORTE DO MOTOR COM ESTICADOR PERMITINDO RÁPIDA TROCA DE CORREIA. COLUNA EM AÇO TUBULAR. USO PROFISSIONAL. FURAÇÃO PRECISA E CALCULADA, DE ACORDO COM A REGULAGEM FEITA PELO USUÁRIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: 1/2 HP - 0,37 W; TENSÃO: 110 / 220 V; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1.725 RPM; MANDRIL: 5/8"; CAPACIDADE DE CORTE: 16 MM; CONE MORSE: LB-18; PROFUNDIDADE UTILIZADA: A-39; TROCA DE VELOCIDADE: MANUAL.	UN	12	R\$ 1.284,13	R\$ 15.409,56
1.2	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2": POTÊNCIA 750 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS VELOCIDADES, VARIÁVEL E REVERSÍVEL, VELOCIDADE 0 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 16 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 25 MM, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, 14 BROCA S, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ALUMÍNIO 13 MM.	UN	13	R\$ 409,61	R\$ 5.324,93
1.3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL. CARACTERÍSTICAS - POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1800 WATTS. - PRESSÃO MÁXIMA 2.000 PSI. - BOMBA EM ALUMÍNIO. - CARENAGEM EM TERMO PLÁSTICO. - MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 5 METROS DE EXTENSÃO E COM SISTEMA ANTITORÇÃO. - RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE (SISTEMA ERGONÔMICO) - VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. - CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A.	UN	16	R\$ 1.196,50	R\$ 19.144,00
1.4	MOTO ESMERIL DE BANCADA 6 POL. 550W BIVOLT. MONOFÁSICO. EQUIPADO COM DUAS RODAS DE 150MM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO: 110/220V 60 HZ. AMPERAGEM: 5,0 / 2,5 A. POTÊNCIA: 550 W. DIÂMETRO DOS REBOLOS: 6" 152MM. VELOCIDADE: 2800 RPM. SERVIÇO: S2, 30 MIN. DIMENSÕES: 150 X 200 X 320 MM.	UN	16	R\$ 349,46	R\$ 5.591,36
1.5	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" (180MM) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TENSÃO 110V, POTÊNCIA 2.100W, VELOCIDADE 8.500RPM, EIXO M-14, PESO 5,5KG COM DISCO DE CORTE GUARDA DE PROTEÇÃO, EMPUNHADURA LATERAL DE 2 POSIÇÕES, CHAVE.	UN	12	R\$ 759,00	R\$ 9.108,00
1.6	ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR 7", VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.600 W, ROTAÇÃO 8.500 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	UN	12	R\$ 669,39	R\$ 8.032,68
1.7	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5 POLEGADAS, POTÊNCIA ABSORVIDA 1450W, DIÂMETRO DO DISCO	UN	2	R\$ 859,55	R\$ 1.719,10

	COM CENTRO REBAIXADO: 125MM, TENSÃO DE 110V OU 220V, Nº DE ROTAÇÕES 10000 R.P.M, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO M14, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 9 M/S ² , INCERTEZA K: 1.5M/S ² DUPLA ISOLAÇÃO. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. SISTEMA SJS ANTIVIBRAÇÃO, PARTIDA SUAVE, SISTEMA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO, COM OS SEGUINTE ITENS INCLUSOS: PROTETOR DO DISCO, CHAVE DE PINO E PUNHO LATERAL.				
1.8	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 5 POLEGADAS, POTÊNCIA ABSORVIDA 1450W, DIÂMETRO DO DISCO COM CENTRO REBAIXADO: 125MM, TENSÃO DE 220V , Nº DE ROTAÇÕES 10000 R.P.M, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO M14, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 9 M/S ² , INCERTEZA K: 1.5M/S ² DUPLA ISOLAÇÃO. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. SISTEMA SJS ANTIVIBRAÇÃO, PARTIDA SUAVE, SISTEMA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO, COM OS SEGUINTE ITENS INCLUSOS: PROTETOR DO DISCO, CHAVE DE PINO E PUNHO LATERAL	UN	2	R\$ 859,55	R\$ 1.719,10
1.9	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR - VOLTAGEM 110 V , POTÊNCIA 750 W, ROTAÇÃO 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 4 1/2 POL	UN	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
1.10	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR VOLTAGEM 220 V , POTÊNCIA 750 W, ROTAÇÃO 11.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 4 1/2 POL	UN	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
1.11	SERRA CIRCULAR POLICORTE DE 14 POLEGADAS, POTENCIA DE NO MÍNIMO 2000W, TENÇÃO BIVOLT DIÂMETRO DO DICO DE CORTE DE 14 POLEGADAS DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE 335MM, FURO CENTRAL 25,4MM, ROTAÇÃO SEM CARGA 3500 RPM, COM CABO DE 2 METROS CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 POLICORTE, 1 CHAVA DE BOCA.	UN	8	R\$ 766,00	R\$ 6.128,00
1.12	SERRA ELÉTRICA - SERRA MÁRMORE 125MM CORTE EM ÂNGULO 1450W, TENSÃO: 110V, POTÊNCIA : 1450W, CAPACIDADES: # A 0 GRAUS : 40MM # A 45 GRAUS : 21,5MM, DIÂMETRO DO DISCO: 125MM, ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM): 12.220, CABO DE ENERGIA: 2,55M, ACESSÓRIOS: CHAVE, CHAVE ALLEN MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: MAKITA	UN	7	R\$ 357,29	R\$ 2.501,03
1.13	SERRA MÁRMORE 1500W, 220V, PARA CORTES A SECO, 12200RPM, PESO 2,6KG, DIÂMETRO DO DISCO 125MM, PROFUNDIDADE DE CORTE (90") 40,3MM (45") 26MM, ACESSÓRIOS 2 CHAVES SEXTAVADAS INTERIORES.	UN	7	R\$ 395,00	R\$ 2.765,00
1.14	MARTELETE COMBINADO PROFISSIONAL: POTÊNCIA MÍNIMA DE 830W; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL; BOTÃO TRAVA DE INTERRUPTOR PARA TRABALHOS CONTÍNUOS; 03 TIPOS DE MODO DE FUNCIONAMENTO: 1) ROTAÇÃO COM IMPACTO: PARA PERFURAR CONCRETO, ALVENARIA, TIJOLOS, ETC; 2) SOMENTE ROTAÇÃO: PARA MADEIRA, METAL OU PLÁSTICO; 3) SOMENTE IMPACTO: PARA OPERAÇÃO DE DESBASTE, TALHA OU DEMOLIÇÃO, EM CONJUNTO COM UM CINZEL TIPO PONTEIRO, TALHADEIRA, ETC; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A) TENSÃO 110V; B) POTÊNCIA MÍNIMA DE 830W; C) VELOCIDADE EM VAZIO: 0 – 1.200MIN; D) IMPACTOS POR MINUTO: 0 – 4.600MIN; E)	UN	8	R\$ 1.368,33	R\$ 10.946,64

	CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:~^CONCRETO = 26 MM BROCA DE COROA= 68 MM AÇO = 13 MM MADEIRA = 32 MM; ACESSÓRIOS INCLUSOS: A) LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; B) EMPUNHADURA AUXILIAR; C) MALETA PLÁSTICA .				
1.15	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO PERFURADOR / ROMPEDOR 1 1/4' (32MM) VVR SDS PLUS, 220V/60HZ, VELOCIDADE VARIÁVEL, POTÊNCIA 900W, VELOCIDADE DE PERFURAÇÃO 0-730RPM. IMPACTOS POR MINUTO 0-4100 IPM.	UN	3	R\$ 999,29	R\$ 2.997,87
1.16	MARTELO DEMOLIDOR ELÉTRICO, COM POTENCIA DE 2.000 W, FREQUENCIA DE 1.000 IMPACTOS POR MINUTO, FORÇA DE IMPACTO ENTRE 60 E 65 J, PESO DE 30 KG	UN	2	R\$ 5.720,00	R\$ 11.440,00
1.17	MOTO ESMERIL MONOFÁSICO MOTOR 1/2 CV 360W - 1 BIVOLT CARACTERÍSTICAS: COM VISOR DE PROTEÇÃO, MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO: 3460 RPM- ACOMPANHA 2 REBOLOS- CHAVE SELETORA (127/220): BIVOLT- MOTOR: 1/2CV- POTÊNCIA: 360W- POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV - 360W- ROTAÇÃO DO MOTOR: 3460 RPM- FREQUÊNCIA: 60HZ- CORRENTE: 127V - 1,98A 220V - 4,10A- REBOLO 150 X 16 X 12,7 MM.	UN	7	R\$ 337,75	R\$ 2.364,25
1.18	TALHA, ELÉTRICA DE CORRENTE COM TROLLEY, CAPACIDADE 1.000KG, ELEVAÇÃO 3 METROS, TRIFÁSICO; CAPACIDADE: 1.000 KG ELEVAÇÃO: MÍNIMO DE 3 METROS CLASSIFICAÇÃO: ISO M4 VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 6,6 M/MIN VELOCIDADE DE TRANSLAÇÃO: 13 M/MIN MOTOR DE ELEVAÇÃO: 1,5 KW MOTOR DE TRANSLAÇÃO: 0,4 KW CLASSE DE PROTEÇÃO DOS MOTORES: IP 54 TIPO DE GANCHO: 1/1 AJUSTE DO TROLLEY: 68 - 130 MM VOLTAGEM: TRIFÁSICO 220, 380 OU 440* V DIMENSÕES (ALT X LAR X COM): 500 X 490 X 620 MM PESO APROXIMADO: 93 KG - TROLLEY MANUAL - COMANDO POR BOTOEIRA PARA 4 ESTÁGIOS + EMERGÊNCIA, 24 V (CONFORME NORMA NR 12) - PAINEL ELÉTRICO PARA 4 MOVIMENTOS - DISPOSITIVO DE FIM DE CURSO NA ELEVAÇÃO - GANCHO ARTICULADO DE AÇO FORJADO COM ROTAÇÃO DE 360° E TRAVA DE SEGURANÇA - BAIXO ÍNDICE DE RUÍDO E DE MANUTENÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: HOVAN TECH/T 1000	UN	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00
1.19	BALANÇA SUSPensa TIPO RELÓGIO 100 KG CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E METAL. ACOMPANHA GANCHO PARA PRENDER O MATERIAL A SER PESADO. CAPACIDADE: 100KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 0,028 CM LARGURA: 10 CM PROFUNDIDADE 32 CM	UN	50	R\$ 171,30	R\$ 8.565,00
1.20	LANTERNA ELÉTRICA - LANTERNA DE MÃO, MODELO PROFISSIONAL, COM CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO COM TITÂNIO E BORRACHA. SUPORTA QUEDAS DE ATÉ 9 M, COM DESIGN ERGONÔMICO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTO DESEMPENHO, COM 2	UN	50	R\$ 155,06	R\$ 7.753,00

INTENSIDADES: 120 LÚMENS E 19 LÚMENS. INCLUI 3 PILHAS ALCALINAS AAA. RESISTENTE À ÁGUA. ALCANCE DE 70 ATÉ 160 METROS E AUTONOMIA DAS BATERIAS POR ATÉ 40 HORAS				
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 144.209,52

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	CORTADORA DE PISO/ASFALTO: *RODAS COM ROLAMENTO BLINDADOS DE ESFERAS *TANQUE DE ÁGUA REMOVÍVEL *VÁLVULA PARA ACOPLAMENTO DIRETO DA MANGUEIRA DE ÁGUA *REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DE CORTE *GUIA DE CORTE DIANTEIRO *BASE PARA COMPENSAÇÃO DO MOTOR QUE GARANTE A INCLINAÇÃO ADEQUADA *DUPLA REFRIGERAÇÃO NO DISCO DE CORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: *POTÊNCIA: MOTOR 13HP *COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM *TRANSMISSÃO: POLIA COM 3 *CORREIAS EM V: AX-28 *EIXO DO DISCO: 1.1/4" COM SAÍDA PARA 1" *CAPACIDADE PARA DISCO DE CORTE: DE 16" ATÉ 20" *ROTAÇÃO MÁXIMA: 3600RPM *PINTURA: ELETROSTÁTICA *CAPACIDADE TANQUE DE ÁGUA: 24 LITROS *REFRIGERAÇÃO DO DISCO EM: 5 PONTOS DISTINTOS *GUIA DE CORTE: DIANTEIRO *RODAS REFORÇADAS: COM ROLAMENTOS ESFÉRICOS E BLINDADOS *CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 6,5 LITROS *CONSUMO MÉDIO DE COMBUSTÍVEL: 3,7L/H *ÓLEO DO MOTOR / CAPACIDADE: SAE 10W-30 / 1000ML	UN	10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
2.2	ROÇADEIRAS LATERAIS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CILINDRADA A PARTIR DE 38,9 CC- COMPRIMENTO APROXIMADO 1.85M, - CONTEÚDO DO DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL 0,58 L, - PESO APROXIMADO: 7,9 KG, - POTÊNCIA: 2.0/2.7 KW/ CV, - ROTAÇÃO LENTA: 2800RPM, - ROTAÇÃO MÍNIMA: 2.0/2. KW/CV, - ROTAÇÃO LENTA MÍNIMA: 2800 RPM, - ROTAÇÃO MÁXIMA: 12500 RPM, - COMBUSTÍVEL: GASOLINA ACOMPANHA: - POLIMATIC DE 2 PONTAS (PONTA PARA NYLON DE 3MM E PONTA PARA LÂMINA TIPO FACA 3 PONTAS) - LÂMINA ACESSÓRIA DE 3 PONTAS OBS.: A MARCA DE REFERÊNCIA E AMOSTRAGEM É A STHIL FS-290, CONQUANTO, PODERÃO SER OFERTADAS OUTRAS MARCAS, DESDE QUE O PRODUTO SEJA SIMILAR.	UN	50	R\$ 3.749,51	R\$ 187.475,50
2.3	ROSQUEADEIRA DE BANCADA 220V: CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM AÇO / FERRO FUNDIDO: Ø 16MM / 20MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE	UN	3	R\$ 5.331,61	R\$ 15.994,83

ROSQUEAMENTO EM AÇO / FERRO FUNDIDO: M10 / M12; CURSO DO EIXO-ÁRVORE: 100MM; COLUNA: Ø 70MM O DISTÂNCIA MÁXIMA DA COLUNA ATÉ O CENTRO DO EIXO-ÁRVORE: 193MM; DISTÂNCIA DO EIXO-ÁRVORE ATÉ A MESA DE TRABALHO: 315MM; DIMENSÕES DA MESA DE TRABALHO: 200 X 230MM O DIMENSÕES DA BASE DA MÁQUINA O DISTÂNCIA DO EIXO-ÁRVORE ATÉ A BASE DA MÁQUINA: 560MM; ALTURA MÁXIMA DA MÁQUINA: 1.037MM; PROFUNDIDADE DE DESCIDA DO EIXO-ÁRVORE E REVERSÃO DA ROTAÇÃO AJUSTADA EM ESCALA GRADUADA (POR CHAVES FIM-DE-CURSO OU PEDALEIRA) O ENCAIXE: CM2 O 5 VELOCIDADES: 580 - 960 - 1.680 - 2.930 - 4.920 RPM (TRANSMISSÃO POR CORREIA); POTÊNCIA: 750 W / 1 HP; ALIMENTAÇÃO: 220V / 60HZ - TRIFÁSICO O DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 780 X 420 X 950MM; ACOMPANHA PEDAL DE REVERSÃO; ACESSÓRIOS STANDARD: - MANDRIL B18 (3 - 16MM) COM CHAVE - SACA BUCHA - HASTE CÔNICA CM2.				
TOTAL DO LOTE 2				R\$ 271.470,33

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 200 AMPERES BIVOLT ELÉTRICA IE72001BIV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POLTAGEM / FREQUÊNCIA: BIVOLT POTÊNCIA: 53400W FAIXA DE AMPERAGEM: 20 ~ 200A DIÂMETRO DO ELETRODO: 2 - MÁQUINA DE SOLDA: MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 200 AMPERES BIVOLT ELÉTRICA IE72001BIV ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POLTAGEM / FREQUÊNCIA: BIVOLT POTÊNCIA: 53400W FAIXA DE AMPERAGEM: 20 ~ 200A DIÂMETRO DO ELETRODO: 2,0 – 4,0MM CICLO DE TRABALHO 110V: ATÉ 2,5 – 100% 3,2 – 80% CICLO DE TRABALHO 220V: ATÉ 3,2 – 100% 4,0 – 45%	UN	10	R\$ 1.260,60	R\$ 12.606,00
3.2	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL - MÁQUINA DE SOLDA, MIG/MAG. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS: CABEÇOTE: TIPO EXTERNO. TENSÃO DE ENTRADA: 220 V. TRIFÁSICO. CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 450 A; FREQUÊNCIA ENTRE 50 - 60 HZ. TIPO DE REFRIGERAÇÃO: VENTONHA. ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IP21. FAIXA DE AJUSTE DE CORRENTE: 70 A - 400 A. POTÊNCIA: 400 AMPERES. MÁQUINA QUE COMPORTE A UTILIZAÇÃO DE ARAME ENTRE 0,8 A 1,6 MM, PARA USO CONTÍNUO (ARAME SÓLIDO), E, ENTRE 1,0 A 1,4 MM, PARA USO CONTÍNUO DE ARAME DE ALUMÍNIO, E, ENTRE 1,0 A 1,4 MM, PARA USO CONTÍNUO DE ARAME TUBULAR. COMPLEMENTOS: APARELHO COMPLETO, CONTENDO CILINDRO DE GÁS DE 3MT³ E SUPORTE PARA ARAME.	UN	4	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00
3.3	MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA. FAIXA DE CORRENTE: 30 - 250 A, BIVOLT 127/220V, NÍVEIS DE TENSÃO: 10, DIÂMETRO APROXIMADO DO ARAME: SÓLIDO: 0,6 - 1,0 MM, ALUMÍNIO: 0,8 - 1,0 MM, TUBULAR: 0,6 - 1,0 MM. 1,5 - 19 M/MIN, NÍVEIS DE TENSÃO: 10, DIÂMETRO DO ARAME: SÓLIDO: 0,6 - 1,0 MM, ALUMÍNIO: 0,8 - 1,0 MM, TUBULAR: 0,6 - 1,0 MM).	UN	3	R\$ 2.279,67	R\$ 6.839,01

TOTAL DO LOTE 3					R\$ 47.445,01
------------------------	--	--	--	--	----------------------

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
4.1	MOTOBOMBA A GASOLINA AUTO ESCORVANTE: *MOTOR: 4 TEMPOS, *POTÊNCIA: 6,5CV, *CILINDRADA: 196CM³, *IGNIÇÃO ELETRÔNICA, *CONSUMO APROXIMADAMENTE: 1,7L/H, *CAPACIDADE DO TANQUE: 3,6L, BOMBA: *DIÂMETRO DE ENTRADA: 3”(80MM), *DIÂMETRO DE SAÍDA: 3”(80MM), *VAZÃO MÁXIMA: 60M³ (60.000L/H), *SUCÇÃO: 10 METROS, *COLUNA D'AGUA: 30MCA, *AUTO ESCORVANTE: SIM, ACOANHADA DE 2 MANGUEIRAS DE 10 M DE COMPRIMENTO CADA.	UN	15	R\$ 1.106,27	R\$ 16.594,05
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 16.594,05

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
5.1	GUINCHO DE ALAVANCA: *CAPACIDADE DE CARGA:1.600 KG *DIÂMETRO E TIPO DO CABO DE AÇO:11 MM - 6 X 19W AACI *COMPRIMENTO DO CABO DE AÇO: 20 METROS. MEDIDAS APROXIMADAS *MEDIDA (A):560 MM *MEDIDA (B):680 MM *MEDIDA (C):120 MM *MEDIDA (D):800 MM *MEDIDA (E):1200 MM *MEDIDA (F):800 MM *PESO LÍQUIDO:34 KG	UN	8	R\$ 1.960,58	R\$ 15.684,64
5.2	GUINCHO ELÉTRICO 400 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: *POTÊNCIA DO MOTOR: 1,25CV IV PÓLOS *VELOCIDADE DE ELEVAÇÃO: 12,5M/MIN *TENSÃO DE VOLTAGEM: 220/380 V *TENSÃO DO COMANDO: 48V *DIÂMETRO DO CABO: 5MM *NÚMERO DE CABOS: 2 *COMPRIMENTO CABO DE AÇO: 30M *COMPRIMENTO CABO DA BÓTOEIRA: 3M	UN	4	R\$ 4.205,19	R\$ 16,820,76

	*CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO: 400KG				
5.3	GUINCHO HIDRÁULICO TIPO GIRAFÁ COM PROLONGADOR: GUINCHO DE 2 TONELADAS: (TIPO GIRAFÁ) COM PROLONGADOR E RODA DE FERRO, CURSO DO PISTÃO: 304MM, COMPRIMENTO DO BRAÇO(RECOLHIDO/ESTENDIDO):1600MM/2160MM, DISTÂNCIA DO SOLO MÍN / MÁX: BRAÇO ESTENDIDO: 620MM / 2900MM, BRAÇO RECOLHIDO: 910MM/ 2580MM, PESO: 178KG, ACIONAMENTO EM DUAS VELOCIDADES COMPRIMENTO DA CORRENTE: 11 10MM, RODAS DE FERRO (EIXO DE 3/4'), 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS DE 6' X 45MM, CAPA CILÍNDRICA DO PROLONGADOR: 2000KG OU 1050KG OU 400KG OU 200KG.	UN	3	R\$ 4.558,34	R\$ 13.675,02
5.4	GANCHO OLHAL GIRATÓRIO 15.0 TONELADA COM TRAVA – 22MM GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO EM AÇO FORJADO GRAU 80 – 26MM – 21,20 TON, COM TRAVA. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: MEDIDA DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 26 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (A): 550,0 MM. LARGURA INTERNA DO OLHAL GIRATÓRIO DO GANCHO (B): 105,0 MM. ALTURA INTERNA DO OLHAL GIRATÓRIO DO GANCHO (C): 100,0 MM. ESPESSURA DO CORPO DO OLHAL GIRATÓRIO DO GANCHO (D): 40,0 MM. ABERTURA DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (E): 81,0 MM. ALTURA DA BASE DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (F): 79,0 MM. ESPESSURA DO CORPO DO GANCHO COM OLHAL GIRATÓRIO (G): 68,0 MM. CARGA DE TRABALHO DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 21,20 T. CARGA DE RUPTURA DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 84,8 T. FATOR DE SEGURANÇA DO GANCHO OLHAL GIRATÓRIO: 4:1.	UN	28	R\$ 1.447,04	R\$ 40.517,12
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 86.697,54	

LOTE 6 – EXCLUSIVO ME E EPP					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
6.1	CORTADOR DE TUBO COM MOTOR MONO 220V 1000W COM DISCO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: *POTÊNCIA: 1000W, *TENSÃO / FREQUÊNCIA 220V / 60HZ, *AJUSTE DE ROTAÇÃO: 1600 – 3500 RPM, *TAMANHO DA LÂMINA: Ø 140 X 1.8 X 62 X 46 TCT MM, *CAPACIDADE DE CORTE Ø 15 MM – Ø 220 MM, *MÁXIMA ESPESSURA DE TUBO AÇO INOXIDÁVEL – 6 MM AÇO CARBONO – 8 MM PLÁSTICO – 12 MM. 	UN	15	R\$ 3.023,95	R\$ 45.359,25

TOTAL DO LOTE 6				R\$ 45.359,25	

LOTE 7 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	TENDA GAZEBO 3,00 X 3,00M, COR AZUL REF. X-FLEX MOR	UN	20	R\$ 520,40	R\$ 10.408,00
7.2	TENDA PIRAMIDAL TUBULAR INDUSTRIAL SEM FECHAMENTO LATERAL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (GALVANIZAÇÃO), PEÇAS DE MONTAGEM DE ENCAIXE E FIXAÇÃO TAMANHO 6X6 (QUATRO LADOS), COR AZUL.	UN	6	R\$ 2.497,37	R\$ 14.984,22
7.3	TENDA SANFONADA PVC - TAM. 4,5X3 - COR AZUL OU SIMILAR LONAS PRODUZIDAS EM PVC COM TRAMA DE POLIÉSTER, COM ALTO GRAU DE RESISTÊNCIA À EXPOSIÇÃO EXTERNA. TOLDO COM VELCRO. ARMAÇÃO: TUBO INDUSTRIAL QUE GARANTE UMA ESTRUTURA FIRME E RESISTENTE. MONTAGEM: ATRAVÉS DO ENCAIXE DO TIPO MACHO E FÊMEA.	UN	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
7.4	TENDA GAZEBO 2MX2M DESMONTÁVEL EM POLIETILENO NA COR ZUL.	UN	10	R\$ 353,47	R\$ 3.534,70
7.5	TENDA GAZEBO 3X3M FECHADA, COR AZUL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - SISTEMA ARTICULADO, - CAMADA PROTETORA DE SILVER COATING (TECIDO ALUMINIZADO) 120 FPS. - 3 PAREDES AZUIS (2 LISAS E 1 COM JANELA) EM OXFORD - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, - ACOMPANHA ESTACAS, DISCOS E CORDAS PARA FIXAÇÃO EM AREIA OU GRAMA, - PINTURA EPÓXI PARA LONGA DURABILIDADE - NÃO RECOMENDADO O USO EM CHUVAS E VENTOS FORTES DIMENSÕES APROXIMADAS (MONTADO): - LARGURA (L): 3 M - COMPRIMENTO (C): 3 M - ALTURA (H) TOTAL: 3 M - ALTURA (H) ÚTIL: 2,5 M - PESO: 12 KG DIMENSÕES APROXIMADAS (DESMONTADO): - ALTURA (H): 0,20 M - LARGURA (L): 0,20 M - COMPRIMENTO (C): 1,20 M	UN	15	R\$ 911,36	R\$ 13.670,40
7.6	TENDA (TIPO PIRAMIDAL) 5X5: ESTRUTURA METÁLICA - FABRICAÇÃO COM AÇO GALVANIZADO TUBULAR ESPESSURA DE, NA CHAPA Nº16, COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO A FRIO E PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO UMA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR, COM ALTURA PADRÃO PARA CADA MEDIDA DE 2,5M A 3M ALT. NAS LATERAIS E ALTURA CENTRAL DE 4,5M, COM DIMENSÕES DE 10 X 10M. SISTEMA DE CINTA/FECHO PARA FIXAÇÃO DA LONA NO METAL. LONA DE	UN	15	R\$ 3.080,00	R\$ 46.200,00

	COBERTURA LAMINADO DE PVC IMPERMEÁVEL, BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTOS: ANTI UV, ANTI-CHAMA, E PROVIDA COM PROTEÇÃO ANTI-FUNGOS/ ANTI-MOFOS E RESSECAMENTO DA REAÇÃO NATURAL DO TEMPO, SELADAS PELO SISTEMA DE VULCANIZAÇÃO, IMPEDINDO Q ESSA COLAGEM DE SOLTE, E NAS PARTES DE RUPTURA E MAIOR TENÇÃO SÃO SOLDADOS REFORÇOS EXTRAS PARA GARANTIR A TOTAL VIDA ÚTIL DA LONA. COM 03 (TRÊS) LATERAIS.				
TOTAL DO LOTE 7					R\$ 97.797,32
TOTAL DO PARA ESTE PROCESSO					R\$ 709.573,02